



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0570/2023 - GTR

## **Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 153/2023**

**Contratada: S e M TORNEARIA LTDA**

**Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente a manutenção nos filtros da ETA Belmonte.**

**Solicitante: Gerência de Tratamento de Água e Esgoto – GTR**

**Processo Administrativo nº. 0570/2023**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0570/2023 - GTR

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2023

### ÍNDICE

#### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DA PUBLICAÇÃO
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2023

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 153/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **S e M TORNEARIA LTDA-EPP**, o presente Termo tem por objeto, **Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente a manutenção nos filtros da ETA Belmonte**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

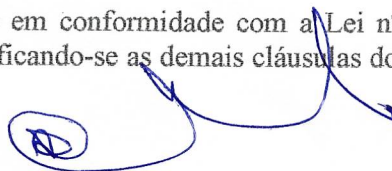
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Atarrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **S e M TORNEARIA LTDA-EPP**, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 2291, Bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP: 27325-0001 - inscrita no CNPJ sob nº 01.771.201/0001-55, neste ato representada pelos sócios, Srs. **Márcio Ananias Suttani**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 09329014-6 IFP/RJ e CPF/ME sob o nº 004.628.687-02 e **Cronge Dias Morcerf**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 07618055-3 IFP/RJ e CPF/ME sob o nº 007.469.427-88, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0570/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, **Prorrogação do contrato original por mais 30 (trinta) dias, referente a manutenção nos filtros da ETA Belmonte**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 § 1º, da Lei Federal, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.







SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0570/2023 - GTR

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 08/02/2024 a 09/03/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2024.

Eng. Paulo Cezar de Souza  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

Márcio Ananias Suttani  
Sócio  
S e M TORNEARIA LTDA - EPP  
Contratada

Cronge Dias Morcerf  
Sócio  
S e M TORNEARIA LTDA - EPP  
Contratada

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF